



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

Despacho

Depois de obtidos os pareceres favoráveis da Autoridade Local de Saúde e das Forças de Segurança, bem como das associações empresariais (SEMA e AHRESP), nos termos do n.º 3 do artigo 10º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, determino que os estabelecimentos no concelho de Sever do Vouga, a partir da presente data, encerrem às 23:00.

Paços do Concelho de Sever do Vouga, 15 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,